

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
AV. GOV. CELSO RAMOS, 2500, CENTRO  
PORTO BELO – SC CEP 88210-000  
E-MAIL – [defesacivil@portobelo.sc.gov.br](mailto:defesacivil@portobelo.sc.gov.br)  
FONE: (047) 98869-9046



Ofício nº 027/2019

Porto Belo, 05 de Abril de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor  
Emerson Luciano Stein  
Prefeito do Município de Porto Belo

A Excelentíssima Sra. NILSA NILDA SIMAS  
Prefeita do Município de Itapema

**Assunto:** Ponte Sobre o Rio Perequê.

Prezados:

**Considerando** o Laudo Da Universidade Federal de Santa Catarina de 2010 que já recomendava a imediata limitação do tráfego sobre a ponte até 20 toneladas devido aos problemas estruturais identificados na ponte;

**Considerando** Parecer técnico elaborado em conjunto pelos Engenheiros de Itapema e Porto belo em Janeiro/2019 no qual demonstram que a ponte continua com diversas Patologias;

**Considerando** o Relatório Elaborado pelas diretorias em conjunto de Número 02/2019 de 28/01/2019;

**Considerando** orientação recebida em reunião pela Defesa civil do Estado de Santa Catarina:

Informamos que a ponte estará limitada a 20 toneladas a partir da data de emissão deste documento e que no prazo de 10 dias sejam colocadas as sinalizações necessárias e informado a comunidade quanta a limitação de peso em caráter preventivo.

Sendo o que se apresenta para o momento renovam-se os protestos de elevada consideração.

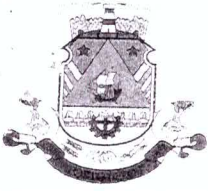
Atenciosamente,

Cláudio Silvino da Silva  
Diretor de Proteção e Defesa Civil de Porto Belo

Moisés César Filho Motta  
Diretor de Proteção e Defesa Civil de Itapema

05/04/2019  
Adriana Dos Santos  
Assessora de Gabinete

11:22  
Ad



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
AV. GOV. CELSO RAMOS, 2500, CENTRO  
PORTO BELO – SC CEP 88210-000  
E-MAIL – [defesacivil@portobelo.sc.gov.br](mailto:defesacivil@portobelo.sc.gov.br)  
FONE: (047) 98869-9046 Fixo 33696362



**PARECER TÉCNICO  
PONTE DO RIO PEREQUÊ  
DIVISA ITAPEMA/PORTO BELO  
Nº 002/DCPB/COMDEC/2019 DE 28/01/2019**


SOLICITANTE: Defesa Civil de Porto Belo		LOCAL: Rua Gov. Celso Ramos, Nº57
DATA DO EVENTO:		
PRECIPITAÇÃO:		ALERTA DO CENAD:
FONTE:		
ENDEREÇO: Av. Nereu Ramos		N.º
BAIRRO: Meia Praia		HORA: 10h29min
PONTO DE REFERÊNCIA:		

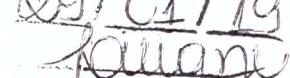
**RELATÓRIO:**

No dia 16 de Janeiro de 2019 por volta das 20 horas esta Diretoria de Proteção e Defesa Civil, recebeu uma ligação de transeunte que ao passar um caminhão sobre a ponte que divide os municípios de Porto Belo e Itapema na Avenida Governador Celso Ramos ouviram estalos na estrutura da referida ponte. Como não havia possibilidade de realizar uma vistoria na estrutura, foi realizado uma ligação ao Diretor de Defesa Civil do município de Itapema para que os dois municípios realizassem uma vistoria estrutural no dia seguinte, com as equipes dos dois municípios e engenheiros municipais, para que os mesmo pudessem emitir um parecer técnico

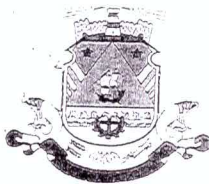
**CONSTATAÇÃO:**

No dia 17 de Janeiro de 2019, compareceram ao local da ponte, objeto desse parecer, os engenheiros civis Daltro de Oliveira, inscrito no CREA –SC sob o número 007.950-0 e Raviane Cristina Werner Mondini, inscrita no CREA – SC sob o número 57.705-0, e Rodrigo Schultz, inscrito no CREA-SC sob o número 053.957-0 para a realização da vistoria através da inspeção visual na ponte e entorno, de modo a registrar as constatações e fazer as devidas recomendações.

 29/08

Recebido em  
29/01/19  






PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
AV. GOV. CELSO RAMOS, 2500, CENTRO  
PORTO BELO – SC CEP 88210-000  
E-MAIL – [defesacivil@portobelo.sc.gov.br](mailto:defesacivil@portobelo.sc.gov.br)  
FONE: (047) 98869-9046 Fixo 33696362



## PARECER TÉCNICO

### I - DA SITUAÇÃO

As Diretorias de Proteção e Defesa Civil dos municípios de Porto Belo e Itapema, em vistoria in loco no dia 17 de Janeiro de 2019, constataram danos relatados no laudo técnico, elaborado no ano de 2010 continuam aparentes, uma vez que não foram realizadas quaisquer intervenções no sentido de recuperar e sanar as patologias existentes, como armaduras inferiores expostas e oxidadas, nesta vistoria foi verificado que o problema esta se agravando cada vez mais com o aparecimento de fissuras, trincas e rachaduras, deslocamento de concreto e vigas expostas em diversos pontos da ponte.

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O amparo legal se dá por meio da Política Nacional de proteção e Defesa Civil (Lei 12.608/2012):

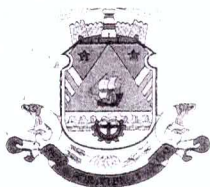
Artigo 2º: “ É dever da União ,dos Estado,dos Distrito Federal e dos Municipio adotadar mediadas necessaria á redução de Risco de Desastre

&1º As Medidas prevista no caput poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral”.

Art 5 ° São objetivos da PNPDEC;

- I - reduzir os risco de desastre;
- V- promover a continuidade das ações de Proteção e Defesa Civil;
- VII - Promover a identificação e avaliação das ameaças,suscetibilidade e vulnerabilidade a desastres, de modo evitar ou reduzir suas ocorrencias.

Para findar a presente fundamentação e argumentação, que o presente caso é de competência do Orgão Municipai de Proteção e Defesa Civil com base no Art. 8º da Lei 12.608/2012.



Art 8º compete aos órgãos Municipais de proteção e defesa civil, instituídos por lei Municipal, além das atribuições por eles conferidas; (...)

II – Articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no município;

Sendo essas as razões, passamos para medidas a serem tomadas;

### III - DAS MEDIDAS

#### IV - Curto Prazo:

Diante do acima exposto, aconselha-se com **urgência** que os dois municípios realizem uma intervenção através do contrato de uma empresa de engenharia estrutural para que possa ser realizado um laudo técnico sobre a referida estrutura, com a finalidade de sanar o processo erosivo e que sejam indicadas medidas preventivas para reparação dos danos existentes sobre a referida estrutura, pois nesta ponte passa diariamente muitos veículos pesados e a cada ano o processo vem se agravando.

Considerando que o dever das Diretorias de Proteção e Defesa Civil dos Municípios de Porto Belo e Itapema de prevenir futuros transtornos que possam acontecer sendo eles de origem humana ou natural, devendo-se preservar a integridade física, patrimoniais dos moradores e transeuntes, que circular diariamente por este local, sendo umas de suas atribuições prevista na lei nº 12.608/12, art.8º, I e II combinado com a lei 12.651/12 art. 3º e 8º. Assim Encaminho este Parecer para os Gabinetes executivos do município de Porto Belo e Itapema, para providencias cabíveis.

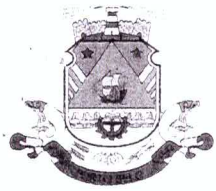
CLAUDIO SILVINIO DA SILVA  
2º SGT. BM

Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil de Porto Belo

  
MOISES CESAR FILHO MOTTA

Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itapema

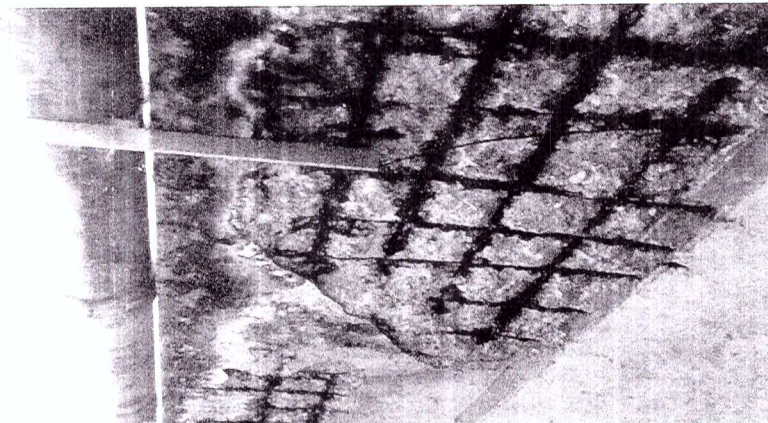
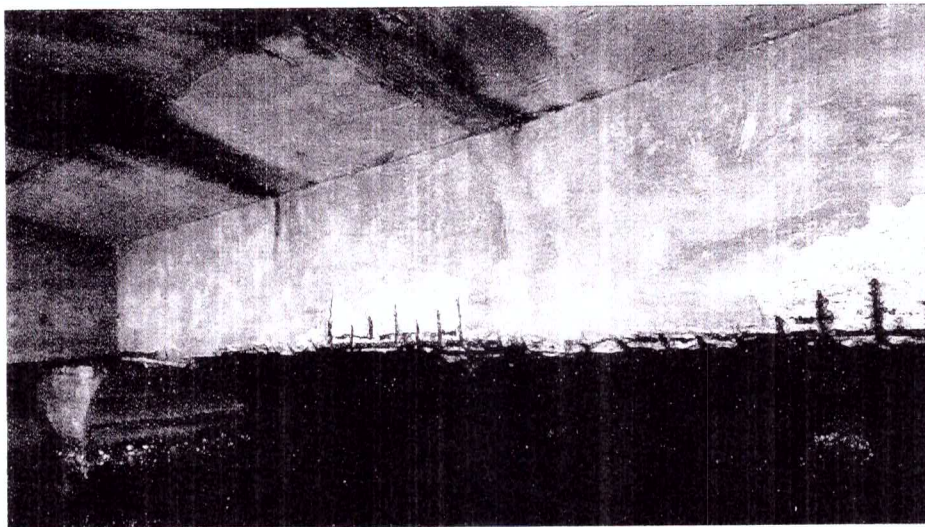
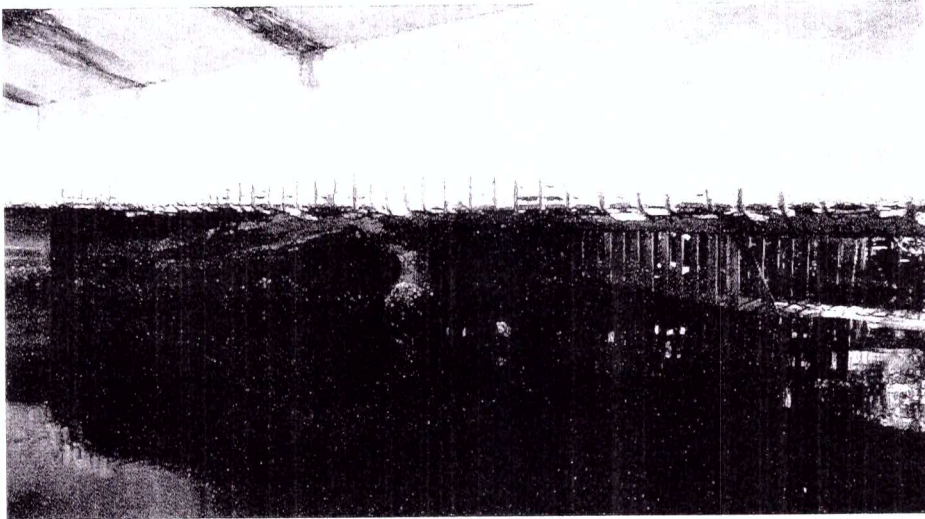




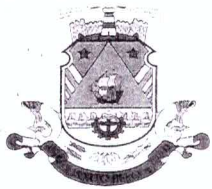
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
AV. GOV. CELSO RAMOS, 2500, CENTRO  
PORTO BELO – SC CEP 88210-000  
E-MAIL – [defesacivil@portobelo.sc.gov.br](mailto:defesacivil@portobelo.sc.gov.br)  
FONE: (047) 98869-9046 Fixo 33696362



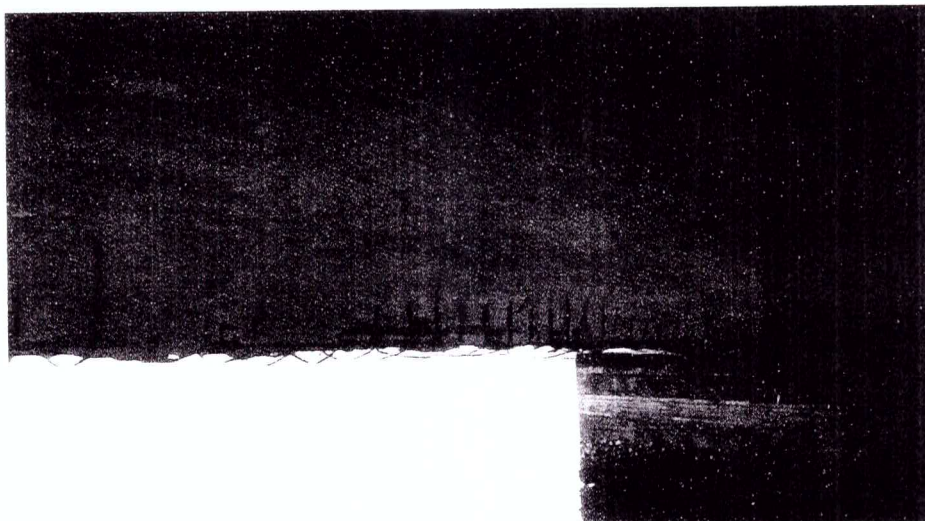
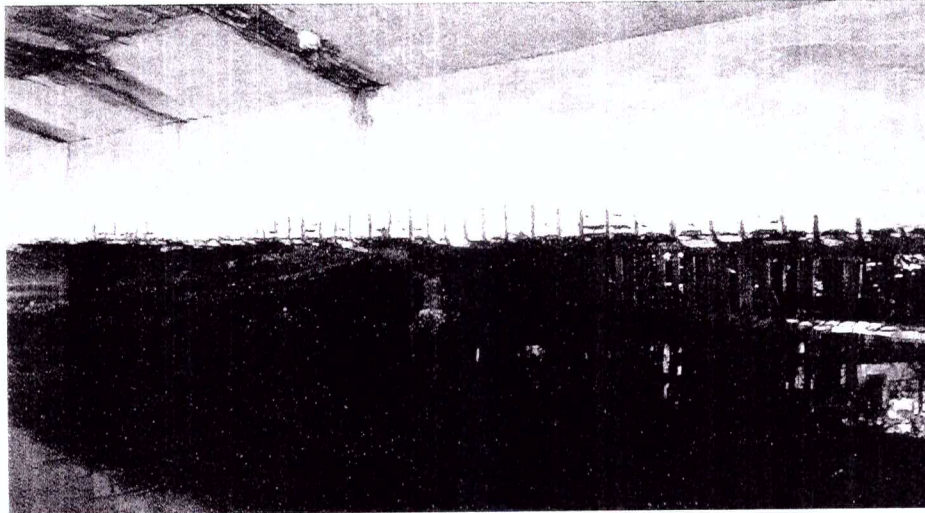
### Relatório Fotográfico:



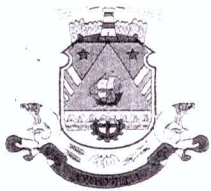




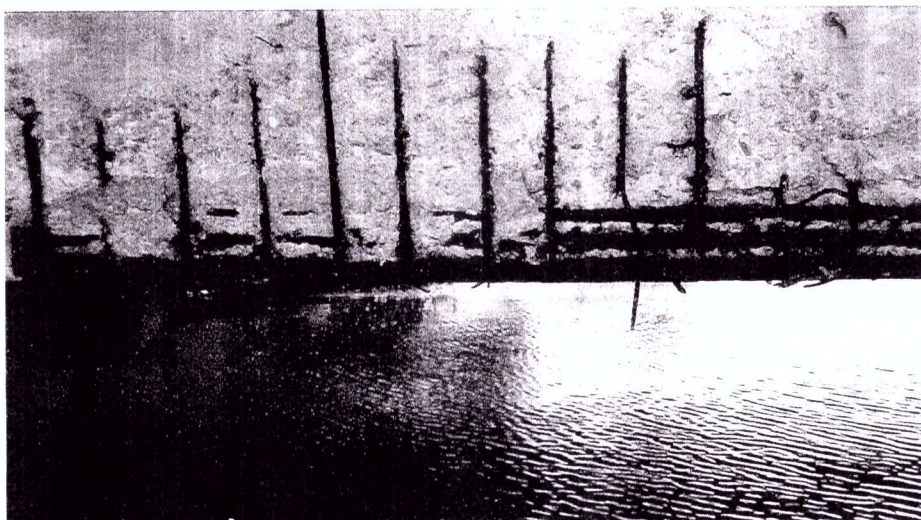
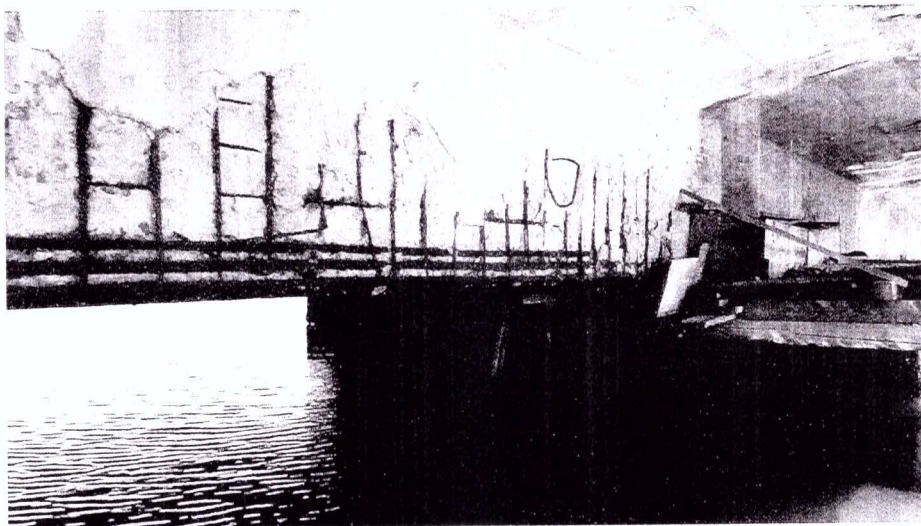
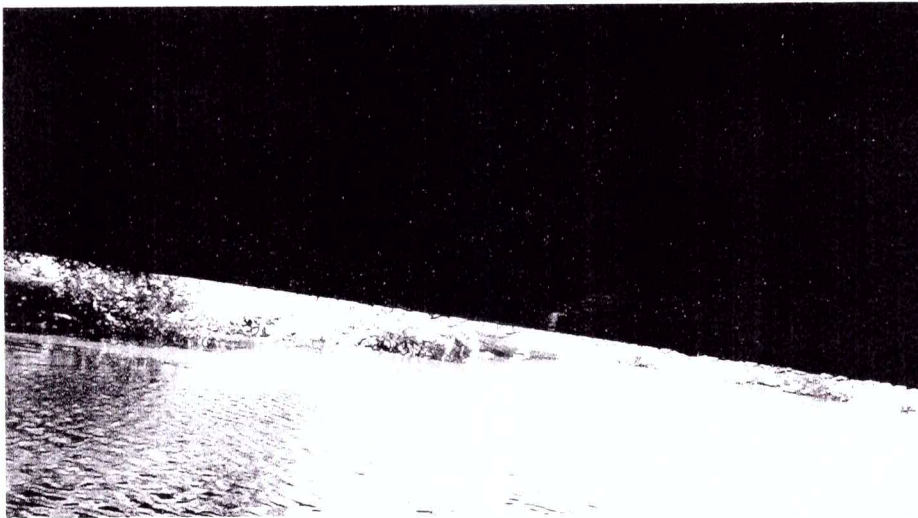
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
AV. GOV. CELSO RAMOS, 2500, CENTRO  
PORTO BELO – SC CEP 88210-000  
E-MAIL – [defesacivil@portobelo.sc.gov.br](mailto:defesacivil@portobelo.sc.gov.br)  
FONE: (047) 98869-9046 Fixo 33696362







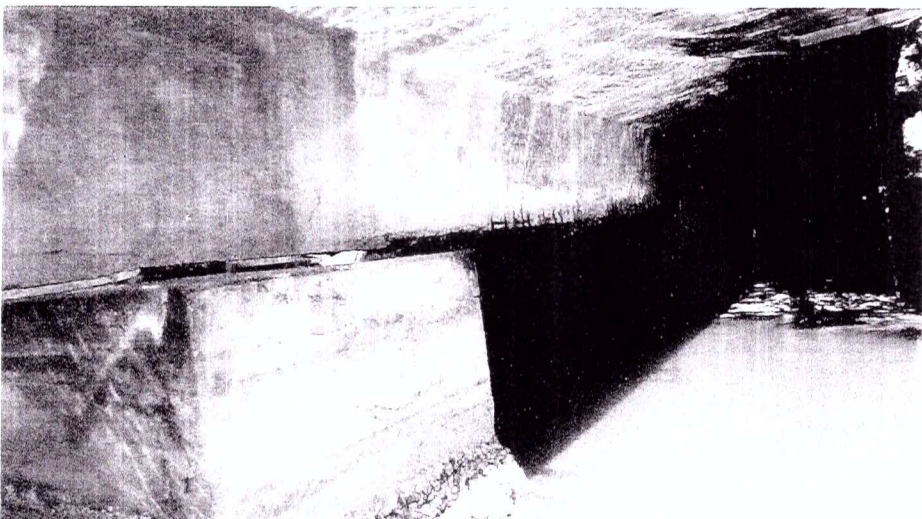
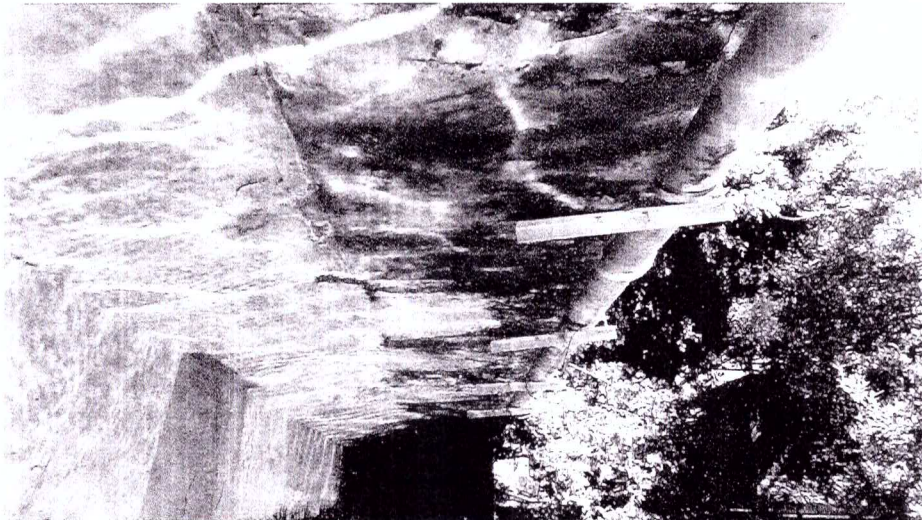
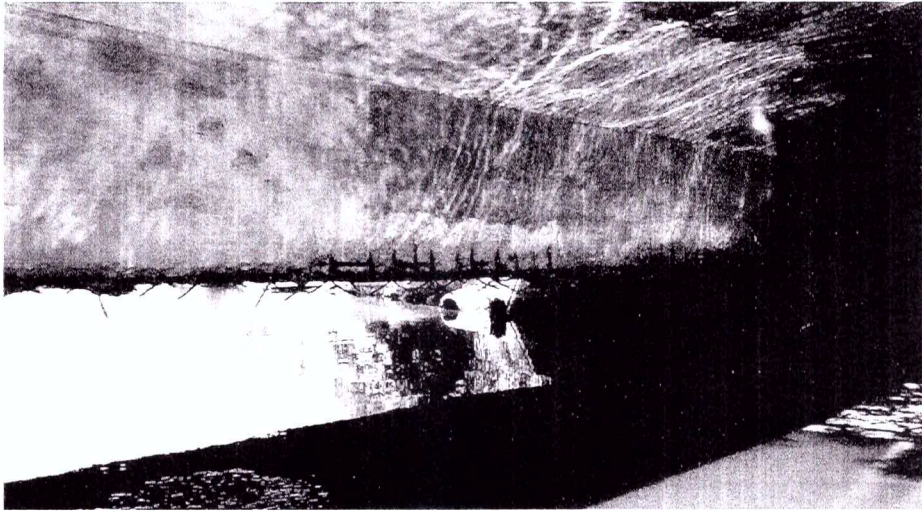
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
AV. GOV. CELSO RAMOS, 2500, CENTRO  
PORTO BELO – SC CEP 88210-000  
E-MAIL – [defesacivil@portobelo.sc.gov.br](mailto:defesacivil@portobelo.sc.gov.br)  
FONE: (047) 98869-9046 Fixo 33696362



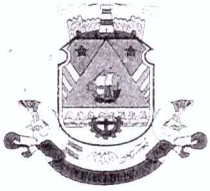




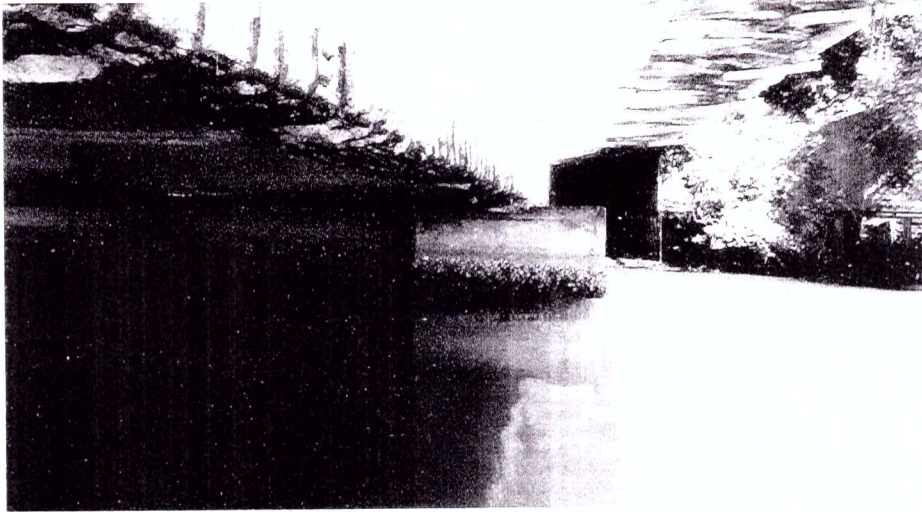
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
AV. GOV. CELSO RAMOS, 2500, CENTRO  
PORTO BELO – SC CEP 88210-000  
E-MAIL – [defesacivil@portobelo.sc.gov.br](mailto:defesacivil@portobelo.sc.gov.br)  
FONE: (047) 98869-9046 Fixo 33696362

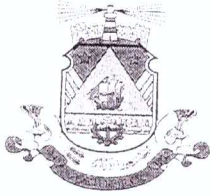






PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
AV. GOV. CELSO RAMOS, 2500, CENTRO  
PORTO BELO – SC CEP 88210-000  
E-MAIL – [defesacivil@portobelo.sc.gov.br](mailto:defesacivil@portobelo.sc.gov.br)  
FONE: (047) 98869-9046 Fixo 33696362





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADÃO  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
AV. GOV. CELSO RAMOS, 2006, CENTRO  
PORTO BELO – SC CEP 88210-000  
E-MAIL – [defesacivil@portobelo.sc.gov.br](mailto:defesacivil@portobelo.sc.gov.br)  
FONE: (047) 98869-9046



Ofício nº 045/2019

Ao Excelentíssimo Senhor  
Emerson Luciano Stein  
Prefeito do Município de Porto Belo


Porto Belo, 25 de Abril de 2019

**Assunto:** Parecer Técnico de Avaliação sobre Rio Pereque

Com os cordiais cumprimentos vimos por meio deste, informar sobre a inspeção visual realizada através da empresa Precisão realizada pelo Engenheiro Eliomar Marcos Cachoeira CREA/SC 140215-6 a pedido da Defesa Civil do Município de Itapema.

Segue em anexo Parecer Técnico de Avaliação de segurança estrutural.

Sendo o que se apresenta para o momento renovam-se os protestos de elevada consideração.  
Atenciosamente,

  
Cláudio Silveiro da Silva  
Diretor de Proteção e Defesa Civil de Porto Belo

Recibo  
Data: 25/04/2019  
188  
Adriana Santos  
09:45 hrs  
AS



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL  
OBRA: PONTE SOBRE O RIO PEREQUÊ –  
DIVISA DOS MUNICÍPIO DE PORTO BELO-SC E  
ITAPEMA-SC  
SOLICITANTE: DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE  
ITAPEMA  
DATA 10/04/2019



## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA ESTRUTURAL

O presente Parecer Técnico tem por objetivo opinar sobre as condições de segurança da ponte em concreto armado sobre o Rio Perequê, na divisa entre os municípios de Itapema e Porto Belo, ambos no estado de Santa Catarina, a partir de inspeção visual.

A inspeção visual foi feita a pedido da Defesa Civil do Município de Itapema, motivada pela observação de armaduras corroídas nas vigas de sustentação da ponte e da existência de Laudo Técnico anterior que apontava problemas estruturais.

Ainda abril em 2010, a Universidade Federal de Santa Catarina, através do seu Departamento de Engenharia Civil e do Grupo de Desenvolvimento de Sistemas em Alvenaria, apresentou Laudo Técnico de Avaliação das condições de segurança, assinado pelos engenheiros Humberto Roman e Aécio de Miranda Breitbach.

O referido Laudo Técnico, já na época apontava:

### 2. DANOS E AVARIAS

A quase totalidade das armaduras inferiores encontra-se expostas e oxidadas, comprometendo sua seção útil e pondo em risco a estabilidade da ponte, conforme ilustrações 3 e 4.

E recomendava, veementemente:

Como primeira e  **muito importante conclusão**  recomenda-se a  **imediata limitação do tráfego sobre a ponte até 20 toneladas** , devido à exposição das armaduras inferiores das longarinas e também da grande proximidade (menos de 40 cm) do fundo das vigas com a lâmina de água.



FOTO 2: Detalhe das armaduras corroídas, sem condições de cumprir sua função estrutural.

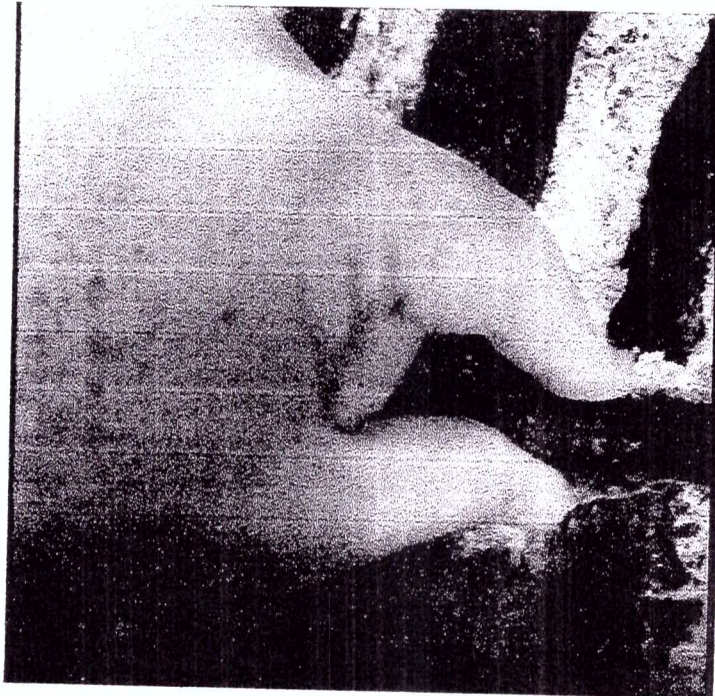


FOTO 3: Armaduras esfacelando-se com simples toque de dedos.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.



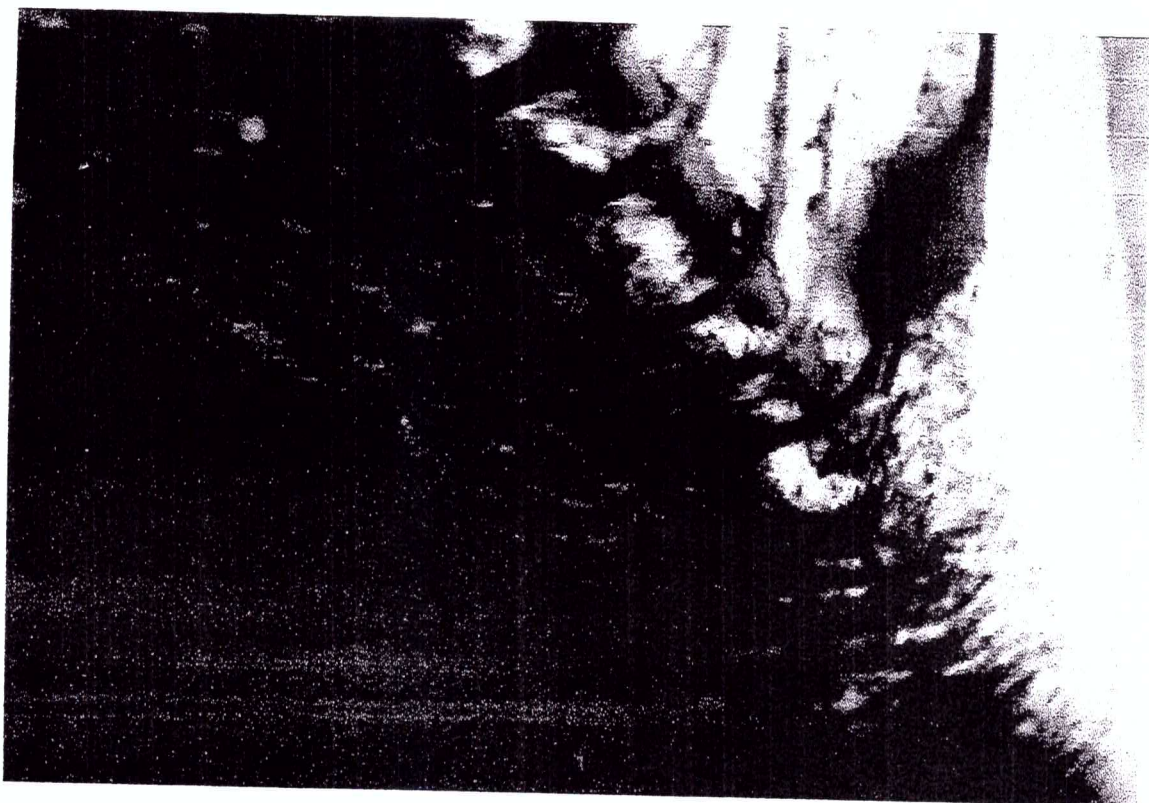


FOTO 4 – ESTADO GERAL CRÍTICO DE ARMADURAS CORROÍDAS

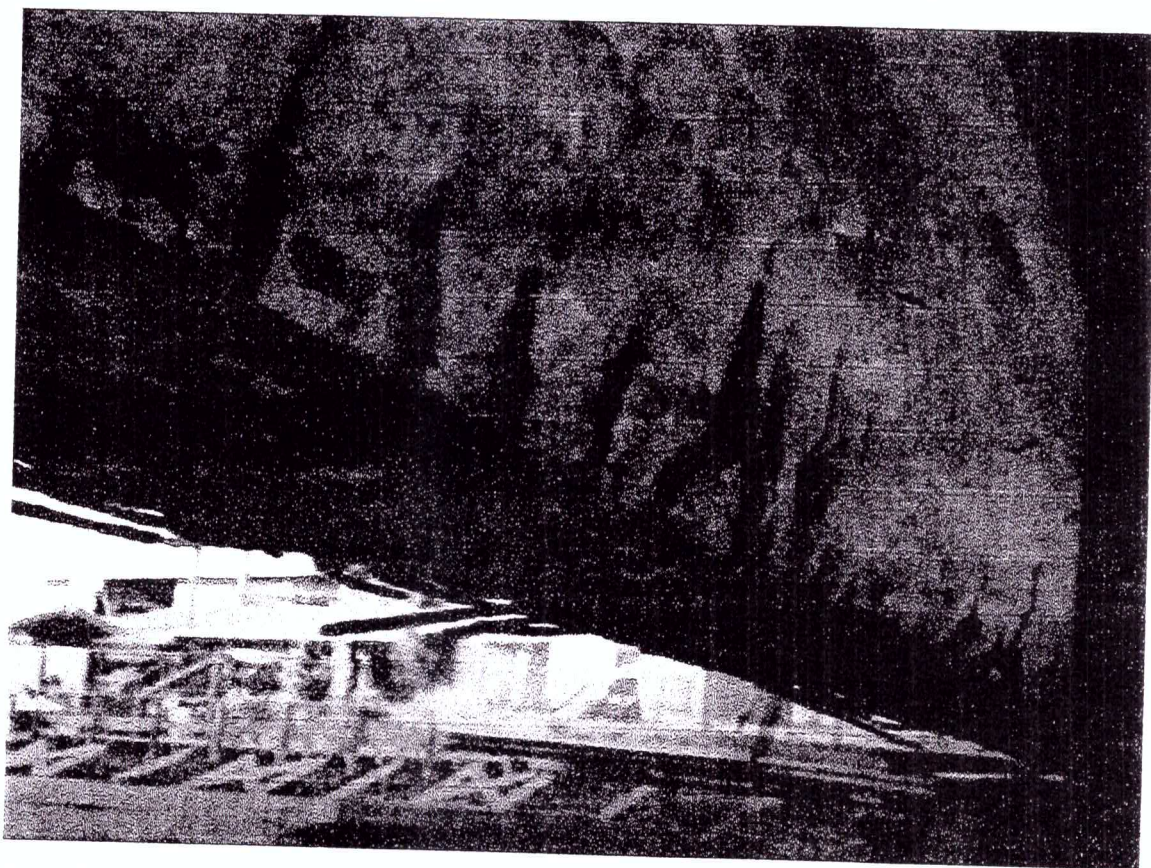


FOTO 5 – ESTADO GERAL CRÍTICO DE ARMADURAS CORROÍDAS

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'L' or 'J', located in the bottom right corner of the page.



Surpreendentemente, em que se pese o estado crítico em que se encontram as armaduras da estrutura, não se percebeu, visualmente danos significativos no concreto. Isso provavelmente indica que outras armaduras, posicionadas nas seções mais centrais da seção dos elementos estruturais ainda preservam sua capacidade resistente, ainda que a peça como um todo tenha perdido sua capacidade plena de resistir aos esforços para os quais foi projetada.

## CONCLUSÕES:

É impressionante testemunhar o descaso das autoridades com situações desse tipo, em que, mesmo tendo conhecimento da situação (Laudo Técnico entregue em 2010), não se dignaram, passados NOVE ANOS, tomar nenhuma providência quanto ao caso, sequer limitando a carga de tráfego na ponte.

É por atitudes assim que, de tempos em tempos, assistimos tragédias como o recente rompimento de barragem em Brumadinho – MG, que ceifam vidas inocentes. Esperam que as tragédias ocorram para depois buscar e punir os responsáveis, ao invés de preveni-las.


A condição da ponte inspecionada EXIGE IMEDIATA ATUAÇÃO do Poder Público, no sentido de PROIBIR IMEDIATAMENTE O TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS sobre a ponte.

Exige também início IMEDIATO de estudos e projetos com intuito de dirigir as ações de recuperação ou de demolição e reconstrução da ponte, independentemente dos transtornos que isso poderá causar à mobilidade urbana dos dois municípios que a ponte serve.

A limitação de tráfego na ponte, embora necessária, pode ser insuficiente. A real capacidade estrutural atual da ponte é incerta. Mesmo com a limitação de tráfego, é IMPRESCINDÍVEL iniciar ações de monitoramento da estrutura e, no caso de que se constatem quaisquer indícios de perda de capacidade estrutural, tais como trincas no concreto dos elementos estruturais, promover imediata interrupção do tráfego no local.

Negligenciar por mais tempo essas ações é um crime, que não poderá ser tolerado.

Itapema, 23 de abril de 2019.



---

Eliomar Marcos Cachoeira  
CREA/SC: 140215-6



Passados nove anos da entrega do referido Laudo Técnico NENHUMA ação foi promovida no sentido de limitar o tráfego sobre a ponte e tampouco nenhuma ação de intervenção foi feita, no sentido de recuperar a estrutura degradada.

Na inspeção visual por nós realizada nesta data, a situação continua crítica.

As armaduras inferiores da estrutura, na sua face próxima ao rio encontram-se em ALTO GRAU DE CORROSÃO, algumas delas rompidas pela corrosão, outras despedaçando-se com o simples esforço de dois dedos da mão, como ilustram as fotos abaixo:

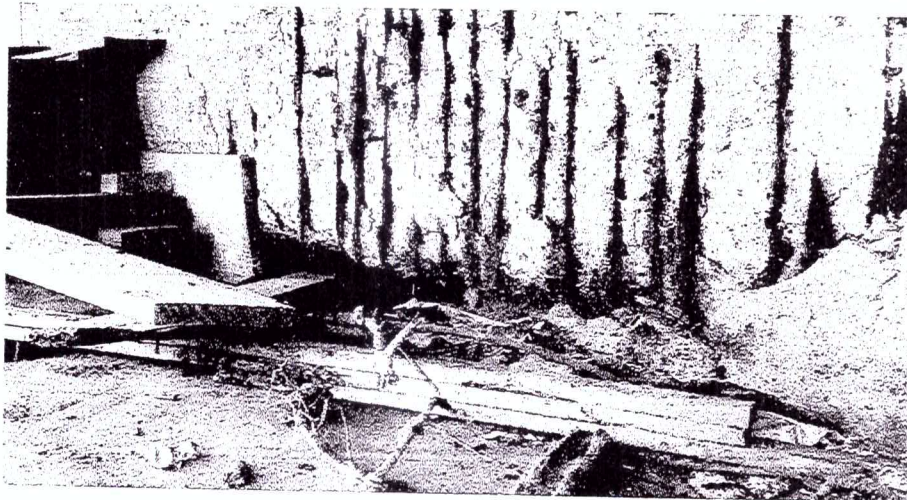


FOTO 1- Longarinas junto aos apoios com corrosão acentuada de armaduras



# PARECER TÉCNICO

**Ponte do Rio Perequê  
Av. Nereu Ramos - Meia-Praia  
Divisa Itapema/Porto Belo**

Responsáveis Técnicos

**Daltro Oliveira**

Engenheiro Civil

CREA-SC 007.950-0

**Rodrigo Schultz**

Engenheiro Civil

CREA-SC 053.957-0

**Raviane C. Werner Mondini**

Engenheira Civil

CREA-SC 057.705-0



## PRELIMINARES

A ponte situada sobre o Rio Perequê, junto à Avenida Nereu Ramos, na divisa entre os municípios de Itapema e Porto Belo, vem sendo acompanhada a algum tempo. Em 2010 foi elaborado um Laudo de Avaliação Técnica pela UFSC. Em 2015, os técnicos da prefeitura de Itapema fizeram uma nova vistoria e elaboraram um novo parecer.

No dia 16/01/2019 ao passar um caminhão sobre a ponte foram ouvidos alguns estalos, e por isso foram chamados os técnicos da prefeitura de Itapema e Porto Belo para nova vistoria.

## OBJETIVO

Realização de vistoria e parecer técnico sobre as condições atuais da ponte sobre o Rio Perequê, situada na Avenida Nereu Ramos, Meia-Praia do município de Itapema/SC e comparar com os laudos anteriores.

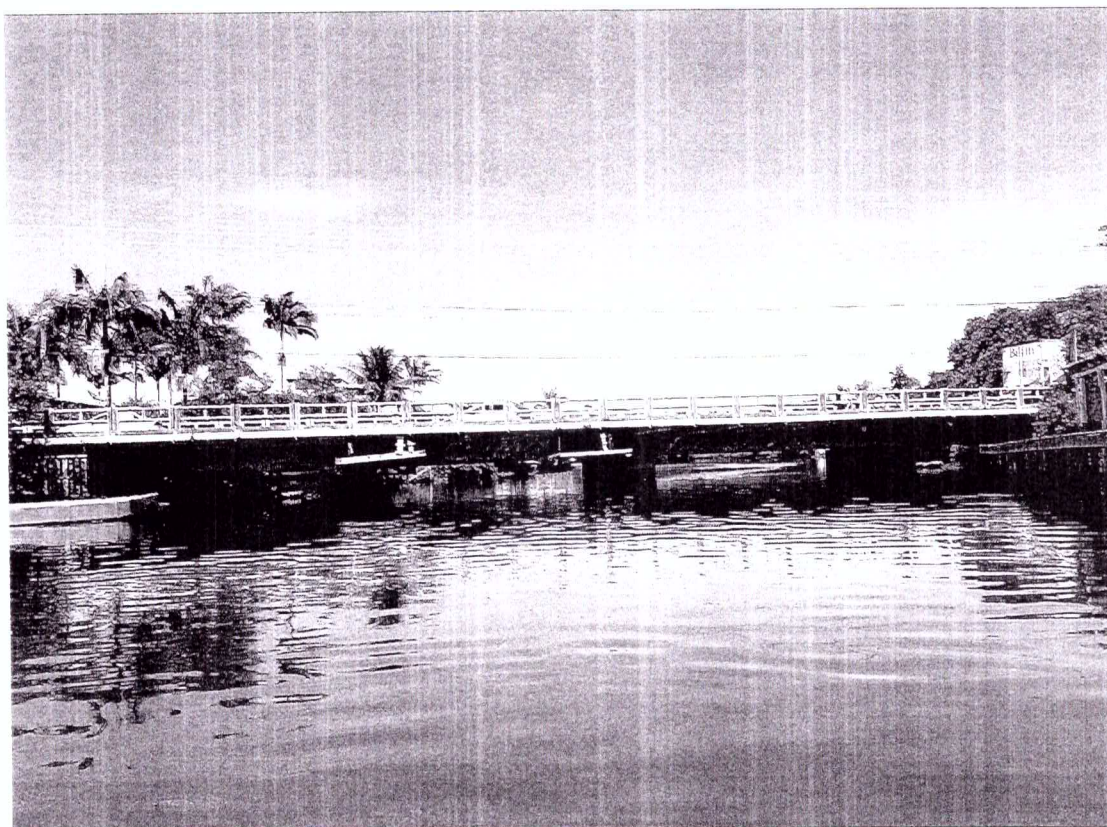


Foto 1 - Vista Geral da Ponte do Perequê

## VISTORIA

No dia 17/01/2019 compareceram ao local da ponte, objeto deste parecer, os engenheiros civis Daltro de Oliveira, inscrito no CREA-SC sob o número 007.950-0 e Raviane Cristina Werner Mondini, inscrita no CREA-SC sob o número 57.705-0, e Rodrigo Schultz, inscrito no CREA-SC sob o número 053.957-0 para realização de vistoria através de inspeção visual na ponte e seu entorno, de modo a registrar as constatações e fazer as devidas recomendações.

## **DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Não foram encontrados nem disponibilizados quaisquer documentos técnicos da referida ponte, como projetos, ARTs, fotos da execução ou outros documentos.

Apenas tivemos acesso um Laudo Técnico elaborado pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em abril de 2010, firmado pelos renomados professores Humberto Roman, Ph.D e Aécio de Miranda Breitbach, Msc e Engenheiro Civil (CREA-SC 24.122-1).

Em observação, de ambos os relatórios, se constata que a ponte em questão, já possuía diversos danos e avarias que comprometiam sua estabilidade e indicavam progresso de comprometimento estrutural caso as intervenções necessárias não fossem realizadas.

## **DESCRIÇÃO DA PONTE**

A ponte em questão foi construída na primeira metade da década de 1980; possui comprimento de 48,00m e largura de 10,00 m, resultando um tabuleiro de 480,00 m<sup>2</sup>, com pista de rolamento nos dois sentidos e passeios laterais para pedestres.

A ponte possui cinco apoios, sendo as duas cabeceiras e 3 apoios no leito do rio. Duas longarinas compõem sua estrutura principal, possuindo transversinas apenas sobre os apoios. A estrutura é de concreto armado.

## **DOS DANOS E AVARIAS**

Pode-se constatar que os danos relatados no laudo técnico, elaborado no ano de 2010, continuam aparentes, uma vez que não foram realizadas quaisquer intervenções no sentido de recuperar e sanar as patologias existentes.

Desde o laudo elaborado em 2010, já estava constatado que quase a totalidade das armaduras inferiores encontravam-se expostas e oxidadas. Na vistoria atual pode-se constatar que o problema está evoluindo para um agravamento da situação, sendo possível observar o descolamento do concreto da armadura, estribos rompidos, armadura longitudinal das vigas expostas, oxidadas e rompidas, rachaduras e trincas no concreto em diversos pontos.





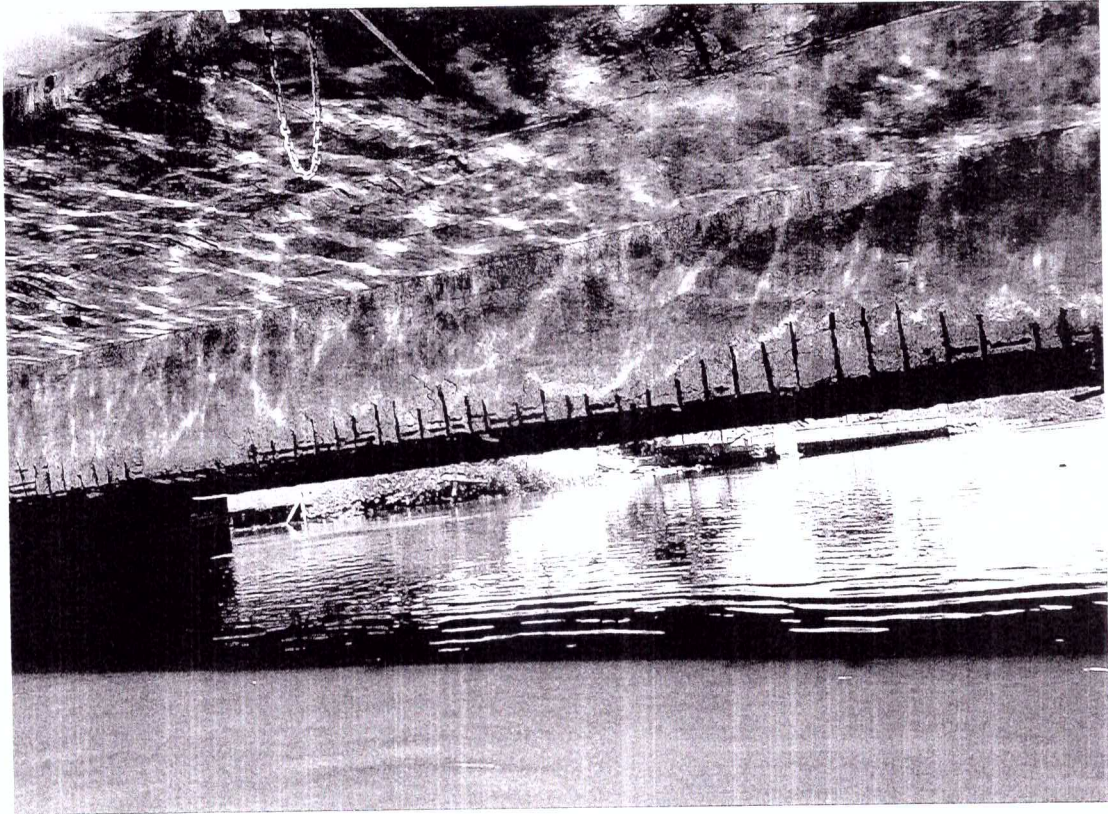


Foto 2 - Estribos das longarinas aparentes e oxidados

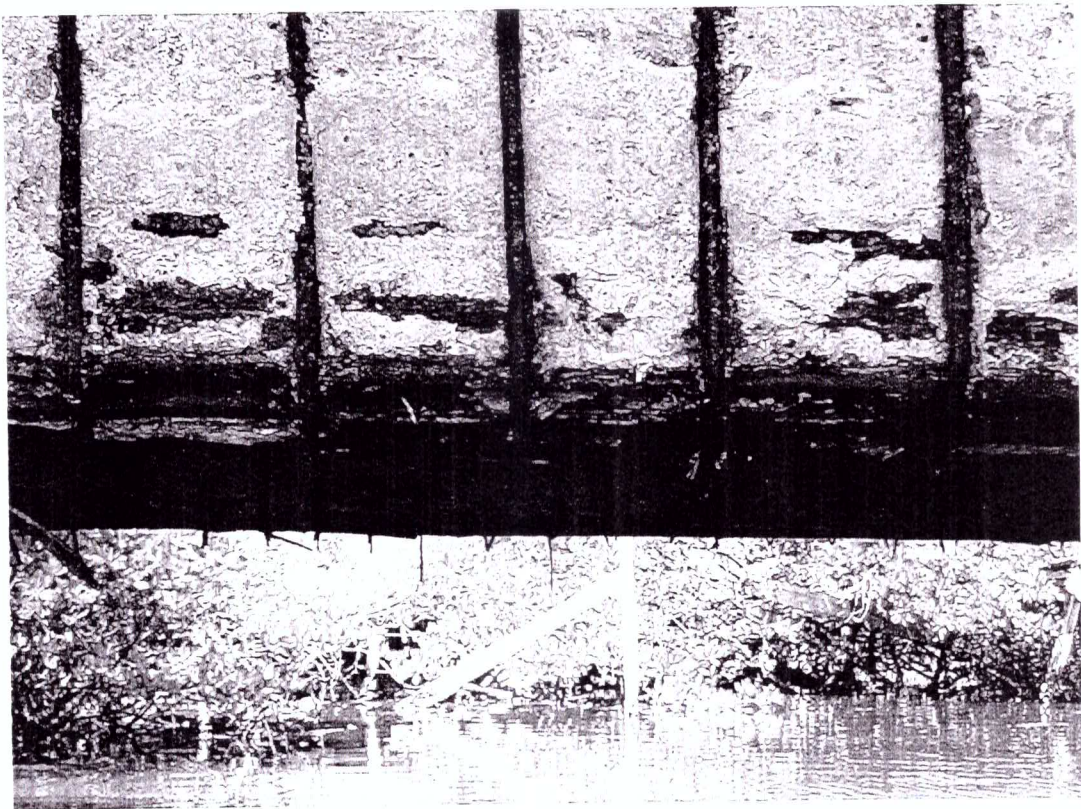


Foto 3 - Estribos das longarinas rompidos, aparentes e oxidados

*Handwritten signature or initials, possibly "RV" and "W".*



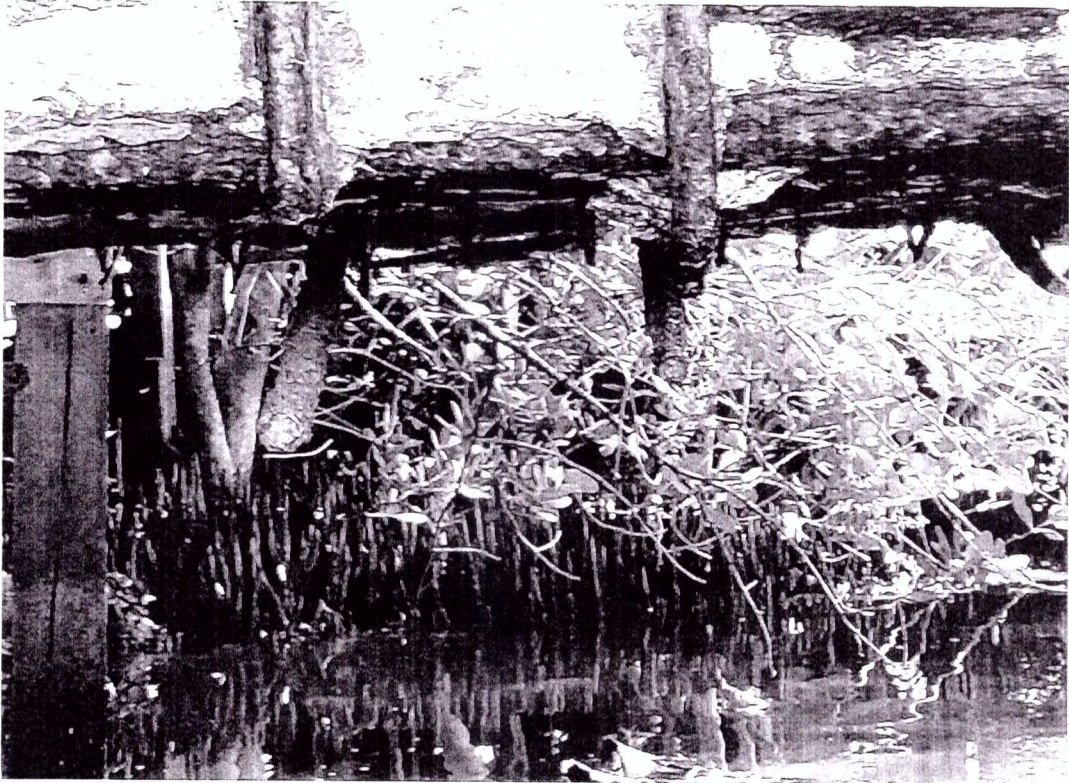


Foto 4 - Estribos das longarinas rompidos, aparentes e oxidados

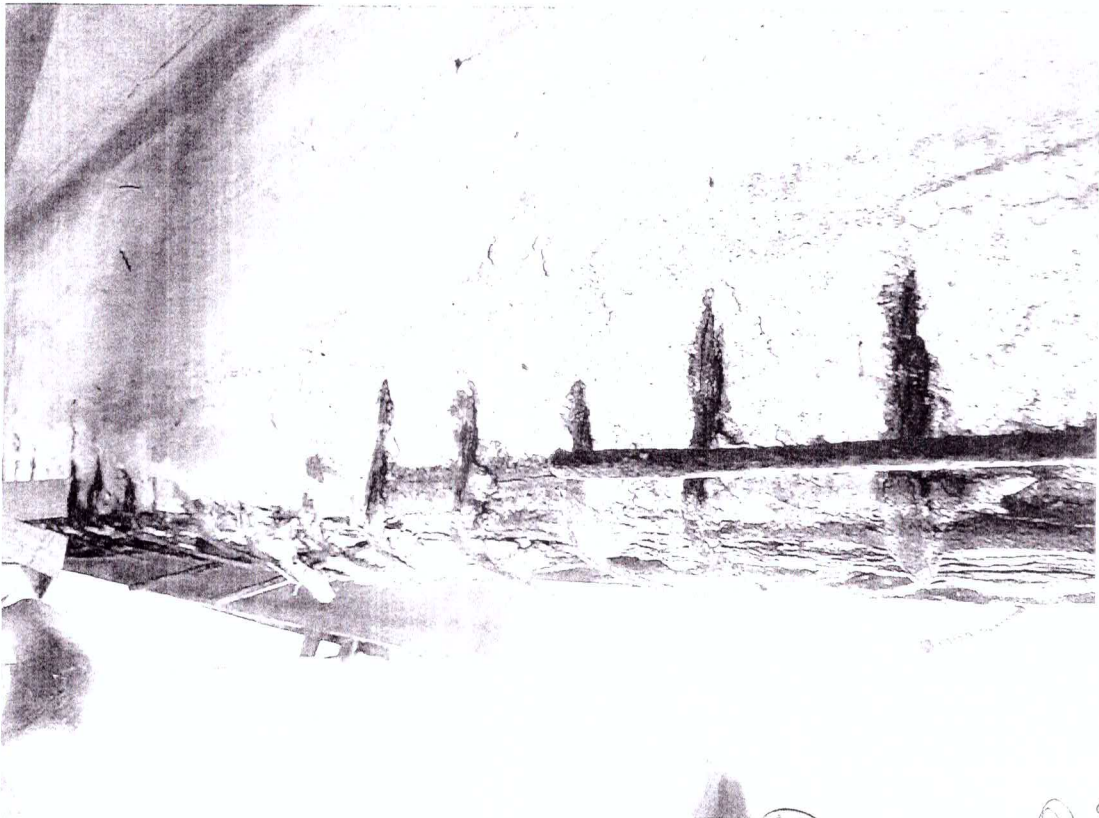


Foto 5 - Estribos rompidos

Q. R. B. W.



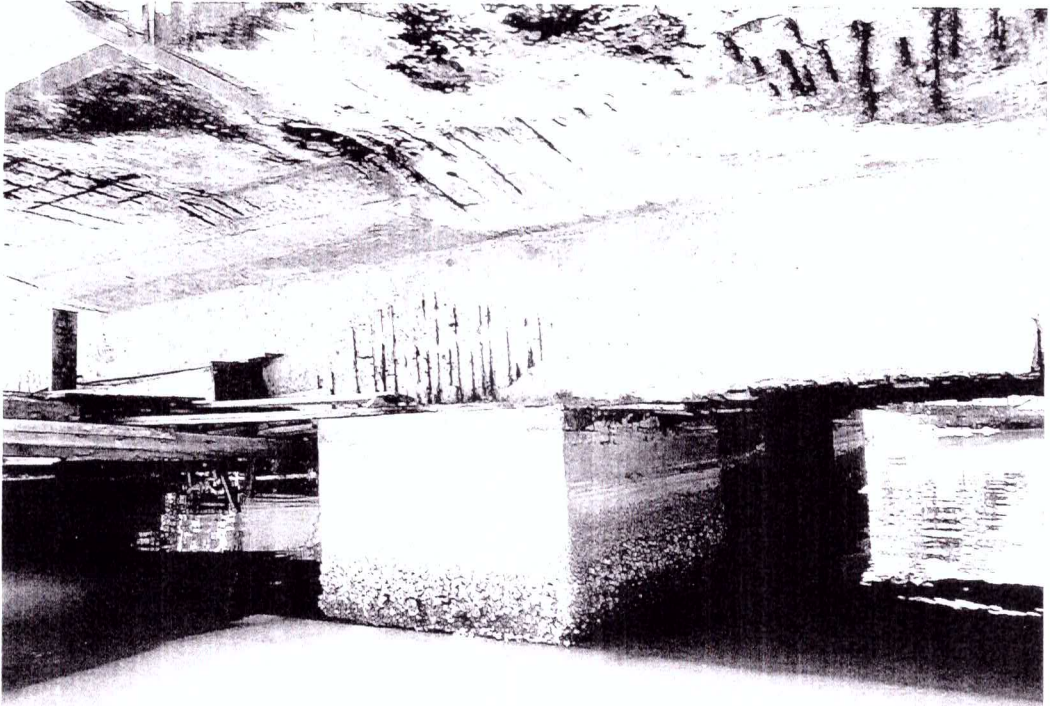


Foto 6 - Armadura do passeio exposta e oxidada

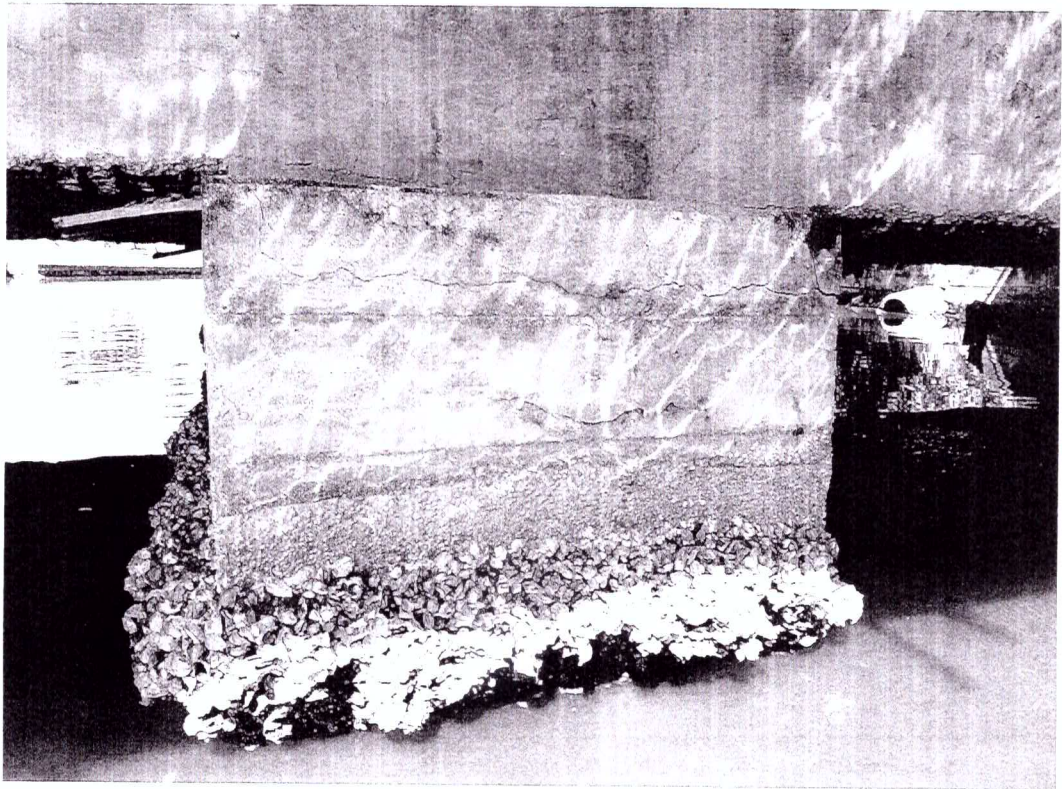


Foto 7 - Armadura do passeio exposta e oxidada

Handwritten signature or initials, possibly "R.R." and "B.W.".



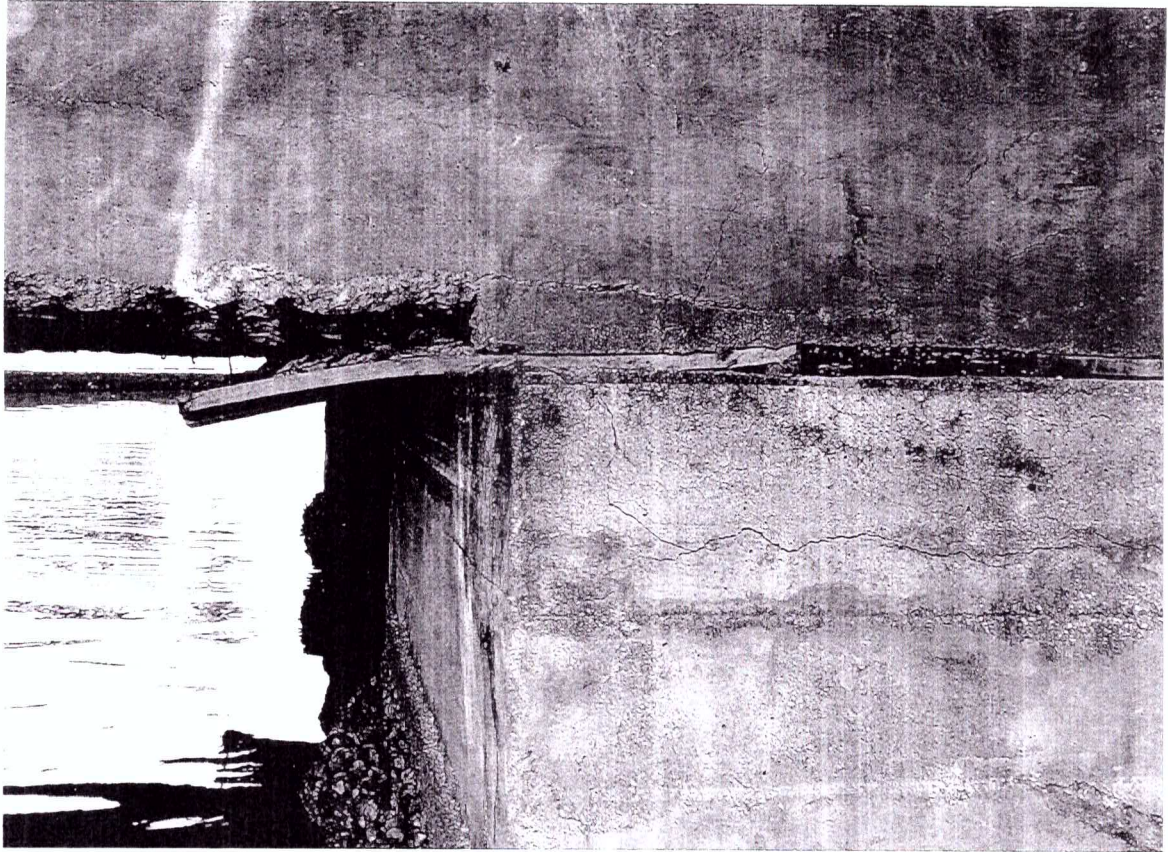


Foto 8 - Apoio com fissura longitudinais

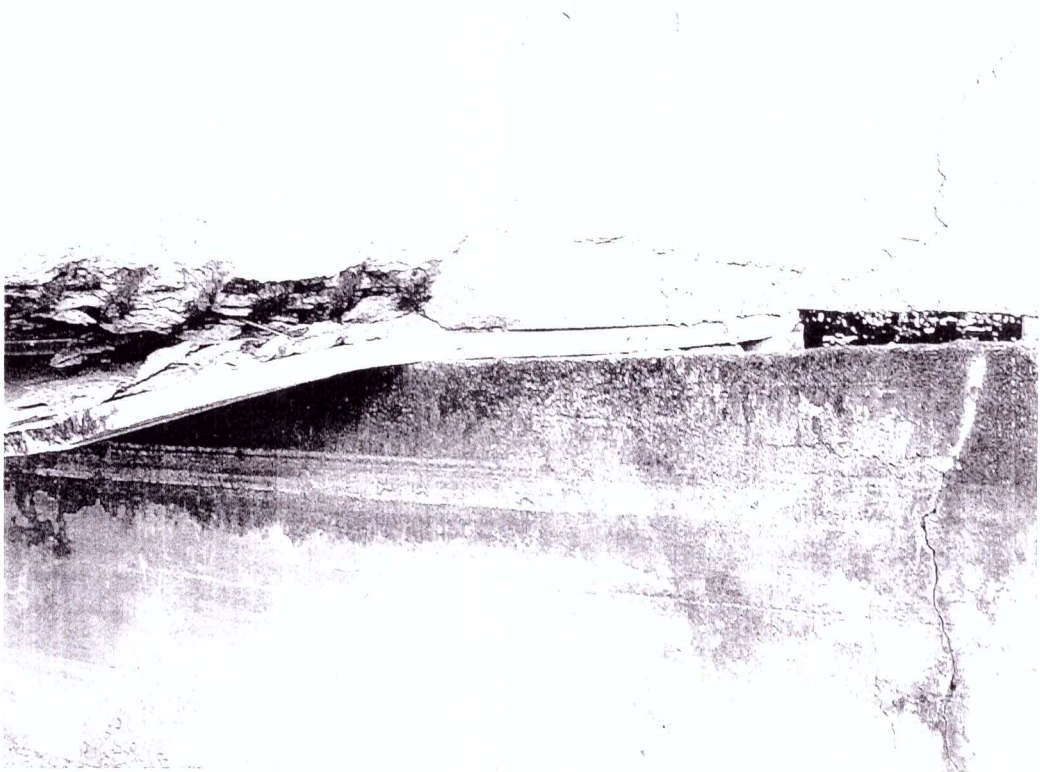


Foto 9 - Apoio da viga sobre a madeira das formas

Q  
JF



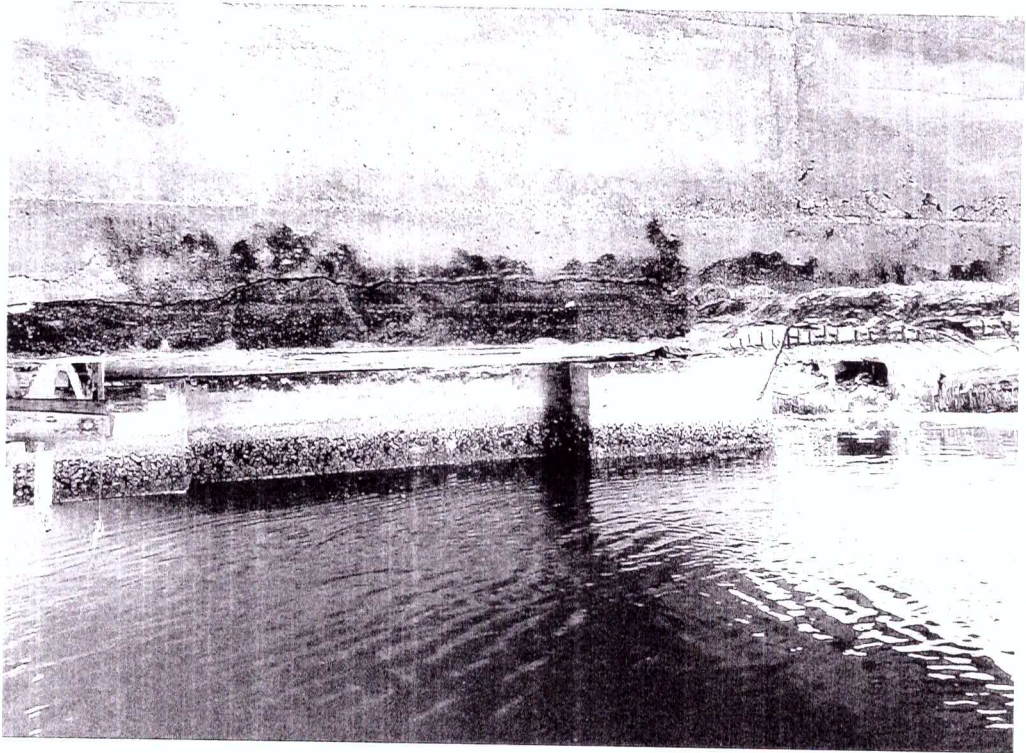


Foto 10 - Longarina: rachadura no concreto

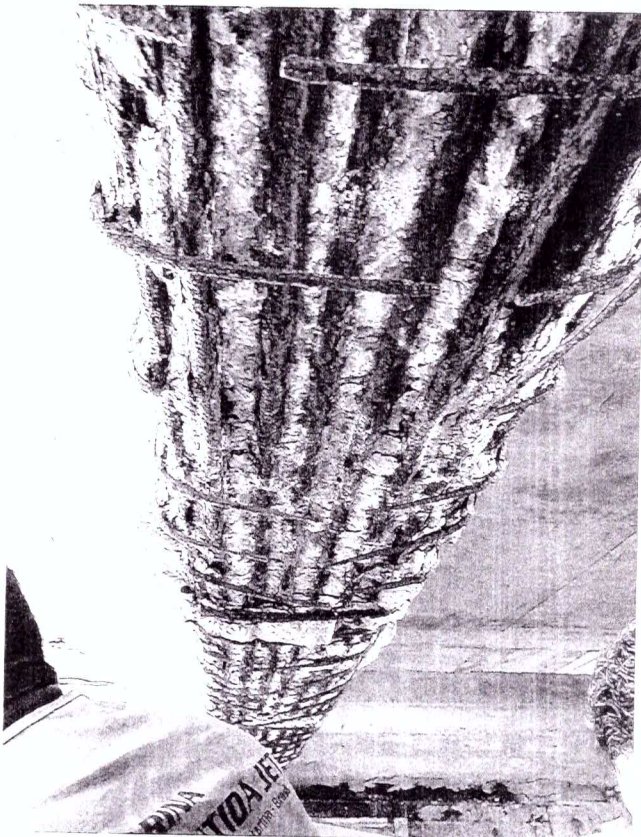


Foto 11 - Longarina: ferragem longitudinal exposta e estribos rompidos



Foto 12 - Laje do passeio de pedestres: ferragem positiva oxidada e exposta

*[Handwritten signature]*

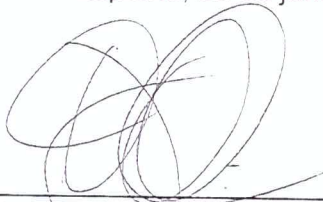
## CONCLUSÃO

Considerando que em 2010 no Laudo Técnico elaborado pela UFSC haviam duas propostas de intervenções que se dividiam em (1) proposta de reforço estrutural e (2) proposta de construção de uma nova ponte e, em vista do exposto acima que demonstra a precariedade, a falta de segurança e o estágio patológico em que se encontra a ponte sobre o Rio Perequê, na Avenida Nereu Ramos, recomendamos, **em caráter de urgência**:

- 1. A imediata contratação de empresa especializada em recuperação estrutural, a fim de elaborar um projeto e orçamento para recuperação da ponte;**
- 2. A contratação de empresa para elaboração de projeto de uma nova ponte, que atenda as atuais necessidades urbanísticas, permitindo a navegabilidade neste ponto.**

Para auxiliar na tomada de decisão de qual melhor solução para o local.

Itapema, 22 de janeiro de 2019.



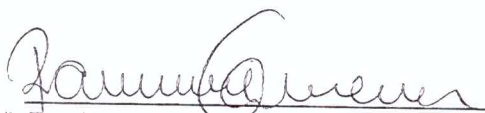
**Daltro de Oliveira**

Eng. Civil - CREA/SC 007.950-0  
Sec. de Planejamento Urbano - Itapema



**Rodrigo Schultz**

Eng. Civil - CREA/SC 053.957-0  
Sec. de Planejamento Urbano - Porto Belo



**Raviane C. Werner Mondini**

Eng<sup>a</sup>. Civil - CREA/SC 057.705-0  
Defesa Civil - Itapema





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E  
PRESTAÇÃO DE CONTAS



**Atividade:** Reunião

**Data - Hora:** 03/04/2019 - 10h

**Assunto:** Ação de prevenção - ponte sobre o Rio Pereque

**Local:** SDC - Sala de reuniões 1

**Participantes:** Cel. Emerson, Jaqueline, Leonel, Raviane, Daltro, Moisés Motta, Marcos, Claudio Silvino e José Luiz

**Pauta:** 1. Orientações para captação de recursos em ações de prevenção para ponte que faz divisa entre os municípios de Itapema e Porto Belo.

### REGISTRO

A reunião, de caráter informativo teve como objetivo orientar os técnicos das defesas civis e engenheiros dos municípios de Itapema e Porto Belo, quanto aos procedimentos a serem adotados à captação de recursos para ações de prevenção.

Teve início com a exposição do problema detalhado pelo engenheiro Daltro, com contribuições dos demais técnicos presentes. Por se tratar de uma obra antiga, destacam-se os relatos sobre a inexistência de projeto e desconhecimento da empresa executora. Enfatizou-se também quanto aos sinais de fadiga estrutural, falta de manutenção e da necessidade de emissão de laudo técnico de engenharia objetivando a limitação do tráfego de veículos pesados. No tocante à prevenção, fora relatado pelos presentes que, no caso de um possível colapso estrutural, a interrupção da trafegabilidade comprometerá principalmente a eficiência de serviços relacionados à saúde, segurança pública e transporte público intermunicipal. Em decorrência de um problema dessa natureza (colapso), famílias ficarão com acesso limitado por vias que acrescerão distâncias maiores ao percurso de rotina, assim como, para turistas que fazem os percursos intermunicipais das praias, restaurantes e outros comércios.

Os técnicos presentes da SDC expuseram sobre a limitação orçamentária e da atual indisponibilidade financeira do Estado para o atendimento pleito pretendido. Desse modo, discorreu-se sobre orientações complementares de fontes possíveis, com destaque para Portaria nº 624/2017 visando o direcionamento do referido pleito ao Governo Federal. Para isso, em atenção ao que foi requerido pelos municípios no início da reunião, emissão de laudos técnicos da SDC, ficou acordado que será observada a possibilidade de elaboração do mesmo, de maneira que seja utilizado em Plano de Trabalho a ser elaborado pelos municípios, com auxílio da SDC. Nessa parte, elaboração de PT, ficou a cargo das municipalidades providenciarem as documentações exigidas no Art. 2º da Portaria 624/2017, com atenção dedicada à justificativa da solicitação - para que fique evidenciado a situação de risco e necessidade da intervenção estrutural.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**



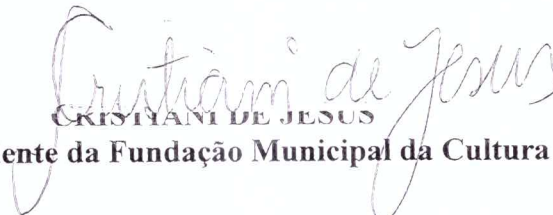
**OFÍCIO N° 002/2020**

Porto Belo, 27 janeiro de 2020.

Ilustríssimo Senhor, em resposta ao memorando nº 001/2020, ressaltamos da importância que a ponte a qual liga os municípios de Porto Belo e Itapema sobre o Rio Perequê, pois a mesma é o caminho mais próximo entre os municípios citados. Informamos ainda que o colapso da mesma, atrapalharia nossa locomoção para nossos compromissos institucionais com o Governo de Itapema, pois realizamos alguns projetos em parceria. Também dificultaria os pais dos alunos do Projeto Arteiro (projeto sócio-cultural) a se deslocarem para a participação dos mesmos.

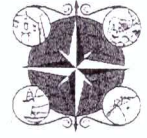
Portanto, torcemos para reparos emergenciais, solução imediata e que promova a segurança de todos os usuários.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANI DE JESUS**  
**Presidente da Fundação Municipal da Cultura**

**ILMÓ SR:**  
**CLAÚDIO SILVINO DA SAILVA**  
**Diretor de Proteção e defesa Civil**  
**Porto Belo-SC**





**PARECER TÉCNICO Nº 001/2020/FUMTUR**

De: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Para: DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO

**RESUMO DO CASO:**

Trata-se do atendimento ao Memorando nº 001/2020, encaminhado pela Diretoria da Defesa Civil do município de Porto Belo, que solicita parecer sócio econômico sobre a ponte que divide o município de Porto Belo e Itapema, caso a mesma sofresse um colapso estrutural. Tendo como base o Memorando supramencionado, emitimos o presente parecer no qual passamos a expor:

**Considerando** a importância do Turismo como uma das principais atividades econômicas do município de Porto Belo;

**Considerando** a importância do acesso que serve de entrada de turistas que visitam o município de Porto Belo;

**Considerando** a importância do acesso para os moradores de Porto Belo que transitam por esta ponte para chegarem ao seu trabalho em Itapema e vice versa;

**Considerando** a movimentação de bares e restaurantes e demais empresas e comércios no bairro Perequê que também atende a moradores e turistas do município de Itapema, o que incrementa o desenvolvimento econômico no município;

**Considerando** as premissas do turismo no que diz respeito à segurança da atividade, facilidade de acesso aos equipamentos turísticos e acessibilidade;

**DIANTO DO EXPOSTO CONCLUÍ-SE:**

Que, após análise dos fatos apresentados e das considerações aqui expostas concluímos que é imprescindível a manutenção da ponte devido ao comprometimento da capacidade da atividade turística em exercer seu papel no desenvolvimento econômico do município sendo capaz de gerar emprego, renda e riqueza a comunidade, bem como, garantir a segurança dos turistas, visitantes e comunidade em geral é o relato e parecer, eu Regiane de Araujo Callez Gonzalez, Turismóloga e Diretora de Desenvolvimento Econômico digitei e assina juntamente o presente Marcos Aurélio Jaques, Turismólogo e Supervisor de Turismo da Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Porto Belo.

Porto Belo (SC), 24 de janeiro de 2020.

  
Marcos Aurélio Jaques  
Supervisor de Turismo

  
Regiane de Araujo Callez Gonzalez  
Diretora de Desenvolvimento Econômico

**“Porto Belo, Capital Catarinense dos Transatlânticos”**

**CT - SRM N° 028/2020**

**Florianópolis, 27 de janeiro de 2020.**

À Cláudio Silvino da Silva  
Diretor Municipal de Proteção e Defesa Civil  
Defesa Civil de Porto Belo  
Av. Governador Celso Ramos, N° 56 - Vila Nova  
88210-000 Porto Belo

Ref.: Resposta ao Memorando N° 001/2020 levantamento sócio econômico do Município de Porto Belo sobre a Ponte do Perequê

Prezado Diretor

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste responder ao Memorando N° 001/2020 referente a informações sobre o abastecimento de água do Município de Porto Belo em um eventual colapso estrutural na ponte sob o Rio Perequê.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) da CASAN está localizada no lado esquerdo da BR-101 (sentido norte). A água tratada é transportada para a cidade, por meio de 3 adutoras, sendo 2 adutoras diâmetros 250 mm que cruzam a BR-101 pela ponte do Rio Perequê e 1 adutora diâmetro 300 mm localizada a, aproximadamente, 535 metros ao sul da ponte, na qual, foi feita uma travessia pelo método não destrutivo na rodovia (Plantas Gráficas anexo).

Na ocorrência de um colapso estrutural na ponte do Rio Perequê, o fornecimento de água seria realizado apenas pela adutora de diâmetro 300 mm, sendo suficiente para o abastecimento do Município de Porto Belo. Ressalva-se que em uma das adutoras diâmetro 250 mm já tem um registro instalado antes da ponte e na outra adutora providenciaremos a instalação para interrupção do fluxo de água em caso de problemas na ponte.

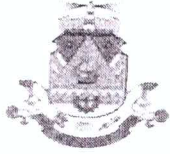
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Pedro Joel Horstmann**  
Superintendente Regional de Negócios  
da Região Metropolitana – SRM





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Gabinete do Secretário**

Memorando nº 004/2020/SF

Porto Belo, 21 de janeiro de 2020.

De: Secretaria de Finanças

Para: Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

**Assunto: Situação da Ponte que divide os municípios de Porto Belo e Itapema.**

Cumprimentando-os cordialmente, vimos pelo presente, manifestar nossa preocupação com a possibilidade de um rompimento estrutural da ponte que divide o município de Porto Belo e Itapema, conforme já noticiado em vários meios de comunicação.

Por se tratar da principal via de ligação entre os dois municípios, caso esta ponte venha a ruir definitivamente, acarretaria num grande prejuízo aos dois municípios, tendo em vista que restaria um único acesso entre ambos, que seria via BR 101 e marginais.

Lembramos que Porto Belo, tem grande parte de seus comércios instalados na Avenida Hironido Conceição dos Santos, que é a principal ligação com o município de Itapema e o desvio do trânsito para a BR 101, traria um prejuízo incalculável aos comércios ali instalados, o que afetaria toda a economia do município.

Certos de Vossa atenção, firmamos votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente

Antonio Brito Junior  
Secretário de Finanças